



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 150, DE 25 DE AGOSTO DE 2000.**

**Dá denominação ao Posto de Saúde do  
Bairro Tangará, e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Joentina Ferreira da Silva”**, o Posto de Saúde do Bairro Tangará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 25 de agosto de 2000.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**